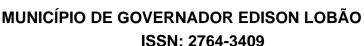


D---"--

Diário Oficial





GOVERNADOR EDISON LOBÃO:: DIÁRIO OFICIAL - NÚMERO 662:: TERCA, 26 DE ABRIL DE 2022:: PÁGINA 1 DE 4

SUMÁRIO

Descrição	d
GABINETE	1
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2022	1
LEI N° 086 DE 26 DE ABRIL DE 2022.	1
LEI N° 087 DE 26 DE ABRIL DE 2022.	2
PORTARIA Nº 068, DE 26 DE ABRIL DE 2022.	2
CPL	2
AVISO DE ANULAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020	2

Governador Edison Lobão - MA, 06 de abril de 2022.

GABINETE

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2022

O Prefeito Municipal de Governador Edison Lobão, **GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, representando a Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.627.597/0001-34, com sede na Rua Imperatriz II, Nº 800, Centro, nesta cidade de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão, vem **CONVOCAR** o servidor **VANDERLEI DE ALENCAR SANTOS**, matrícula nº 3624-1, vigia, para que compareça na Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA, apresentando-se primeiramente no Departamento de Recursos Humanos, situado a Rua Imperatriz II, Nº 800, Centro, nesta cidade, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital.

LEI Nº 086 DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a distribuição de absorventes higiênicos em escolas municipais e unidades da rede de atenção básica em saúde do Município de Governador Edison Lobão – MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições constitucionais e legais e de acordo com o a Lei Orgânica do município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a distribuição de absorventes higiênicos em escolas municipais e unidades de rede de atenção básica em saúde no município de Gov. Edison Lobão - MA.

Art. 2º São objetivos deste programa:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e2d33dab3609441a0448eab41cdf397b5c7b5399



- I Proporcionar o acesso a produtos de higiene as estudantes das escolas públicas municipais e nos postos de saúde para mulheres em situação de vulnerabilidade;
- II Evitar que as estudantes se ausentem das aulas por faltas de absorventes higiênicos;
- III Prevenção e riscos de doenças pela falta de higiene no período menstrual, em função do não acesso ao absorvente.
- **Art. 3º** Será realizada a distribuição de absorventes higiênicos em escolas municipais e unidades de atenção básica em saúde municipal de saúde de acordo com as normas regulamentadoras.
- **Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta lei se darão por utilização de recursos próprios do município.
- Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 26 DE ABRIL DE 2022, 201° DA INDEPENDÊNCIA, 134° DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA Prefeito Municipal

LEI N° 087 DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a garantia no atendimento prioritário de pessoas portadoras de diabetes insulino dependentes em todo os órgãos públicos do município de Governador Edison Lobão-MA.

- O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições constitucionais e legais e de acordo com o a Lei Orgânica do município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:
- **Art. 1º** Fica garantido, o atendimento prioritário de pessoas portadoras de diabetes em caso de insulino dependentes, em todos os órgãos públicos no Município de Governador Edison Lobão MA.
- **Art. 2º** O paciente com comprovação médica que é diabético em caso de insulino dependente, terá atendimento preferencial em toda rede pública municipal, tais como: HOSPITAL MUNICIPAL, UBS´S, CRAS, SEMAS E ETC.
- Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 26 DE ABRIL DE 2022, 201° DA INDEPENDÊNCIA, 134° DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 068, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de Licença sem remuneração a servidor público ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município em art. 65, VI e IX, e o que versa a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo Servidor Elson Ferreira Costa

RESOLVE:

- **Art. 1° -CONCEDER** licença sem remuneração para o servidor Elson Ferreira Costa, admitido na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Vigia, a contar a contar desta data.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 26 DE ABRIL DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

CPL

AVISO DE ANULAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e2d33dab3609441a0448eab41cdf397b5c7b5399



A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO QUE EM RAZÃO DE VÍCIOS INSANÁVEIS CLARAMENTE PREJUDICIAIS AO INTERESSE PÚBLICO ENCONTRADO NO BOJO DO PROCESSO LICITATÓRIO, CONSIDERANDO AS RAZÕES APONTADAS NO PARECER JURÍDICO Nº 007/2021/ PGMJPROCAD/AJ/MNS. ANEXO AOS AUTOS DO PROCESSO, RESOLVE ANULAR A TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS TÉCNICOS **PROFISSIONAIS** PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, PREPARAÇÃO REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO PARA PROVIMENTO DE CARGOS NO QUADRO PERMANENTE DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA.

GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA. 25 DE ABRIL DE 2022.

ILTOMAR MESQUITA LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORT. Nº 009/2022

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e2d33dab3609441a0448eab41cdf397b5c7b5399





ESTADO DO MARANHÃO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

DIÁRIO OFICIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000

Email: semad@governadoredisonlobao.ma.gov.br Telefone: (99)98521-4266

JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

PREFEITO

Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo

MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBAO:01597627000134

ICP-Brasil - 34173682000318



Carimbo de Tempo : 26/04/2022 18:03:00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e2d33dab3609441a0448eab41cdf397b5c7b5399

